

**TERMO ADITIVO Nº 75, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, Dispensa (emergencial) nº 06/2023 – Processo nº 33/2023, que tem por objeto a execução de serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, e coleta seletiva. Objeto do T.A.: Renovação de vigência. Requerente: SMOT.**

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **FUTURA AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.396.707/0001-20, com sede na Rua Carlos Mariense de Abreu, nº 63, Bairro Centro, na cidade de Tupanciretã/RS, neste ato, representada pela sua **ADMINISTRADORA, ROBERTA ARRUDA KRUEL DAUTARTAS**, brasileira, casada, Advogada, portadora do CPF sob o nº 761.282.530-91, residente e domiciliada no mesmo endereço da sede da empresa, neste ato denominada **CONTRATADA**, devidamente representadas no instrumento de contrato supra, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação da vigência do Contrato Administrativo n.º 24/2023, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de seu vencimento, a fim de dar continuidade aos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, e coleta seletiva, no município de Fortaleza dos Valos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 86.100,00(oitenta e seis mil e cem reais), correspondente ao valor fixo/invariável de R\$ 478,33(quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) por tonelada.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor constante do subitem 2.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 Este Termo Aditivo vigorará por 03 (três) meses, de 22 de dezembro de 2023 a 22 de março de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Este aditamento se dá por solicitação da secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme requerimento datado de 15/12/2023.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 19 de dezembro de 2023.

Márcia Rossatto Fredi,  
Prefeita Municipal  
Contratante

Futura Ambiental Eireli,  
Administradora, Roberta Arruda Kruel Dautartas  
Contratada